



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 517 /2.009-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 20176376/01 – 506, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR**, CNPJ nº 24.862.021/0001-84, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de **78 m (setenta e oito metros)**, localizado na \_\_\_\_\_, coordenadas geográficas **16°42'44.2"S / 49°15'56.5"W**, município de **Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **1.000 l/h (um mil litros por hora)**.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº 924/2001 - GAB, de 14 de novembro de 2001, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Percy Pacheco Simões**, CREA-RS Nº 42919/D.

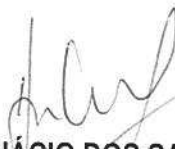
Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos